



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei Complementar nº 77 / 2018

Autoriza a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas para o cargo público de provimento efetivo, com a jornada de trabalho, quantitativo de vagas, vencimentos e requisitos para provimento, na forma estabelecida abaixo:

Cargo	Requisito	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no COREN.	03	30h	Ref. 15 R\$ 1.284,50

Art. 2º. As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais